



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



RESOLUÇÃO Nº 017, DE 10 DE MAIO DE 2016
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o que ficou decidido em sua 224ª reunião, de 9 de maio de 2016,

RESOLVE

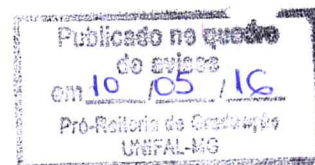
Art. 1º. RATIFICAR os termos da Resolução nº 015, de 26/4/2016, que foi aprovada *ad referendum* pela Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Art. 4. Ficam ratificados todos os atos praticados desde 26/4/2016, decorrentes da Resolução nº 015/2016.

Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira
Presidente do Colegiado da Pró-Reitora de Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1329 | Fax: (35) 3299-1078 | grad@unifal-mg.edu.br



RESOLUÇÃO Nº 015, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

A Pró-Reitora de Graduação e Presidente do Colegiado da Prograd, no âmbito de sua competência, tendo em vista que consta do Processo nº 23087.012301/2015-63:

RESOLVE

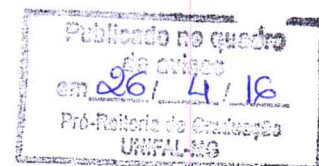
Art. 1º. APROVAR *ad referendum* a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia, *Campus* Alfenas.

Art. 2º. REVOGAR a Resolução Nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Profª. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação





REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FISIOTERAPIA

CAPITULO I – DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) regulamenta as Atividades Complementares que propiciará ao acadêmico do curso de fisioterapia a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva para que possa solucionar as questões surgidas na prática profissional.

Parágrafo Único – As atividades complementares estão relacionadas ao conteúdo que esteja de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Fisioterapia da UNIFAL-MG e serão desenvolvidas no decorrer dos períodos letivos da formação acadêmica.

Art. 2º O não cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, estabelecida no Projeto Político Pedagógico do curso de Fisioterapia acarretará no impedimento para a conclusão do curso.

CAPITULO II – DA CONSTITUIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E PONTUAÇÃO.

Art. 3º Constituir-se-ão *Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia* as atividades abaixo relacionadas, as quais estão distribuídas em 3 (três) grupos temáticos, a saber:
Grupo I – Atividades Complementares Acadêmicas;
Grupo II – Atividades Complementares Científicas e de Pesquisa;
Grupo III – Atividades Complementares de Extensão, Culturais e outras relacionadas ao curso.

§ 1º É obrigatória a participação do aluno em todos os grupos.

§ 2º A carga horária total destinada às atividades de cada grupo será computada no máximo de 120 horas.

§ 3º A carga horária a ser cumprida pelo discente deverá totalizar no mínimo 214 horas.

Art. 4º Fazem parte do Grupo I as seguintes atividades complementares:

GRUPO I ATIVIDADES ACADÊMICAS	CARGA HORÁRIA	
	MÍNIMA	MÁXIMA (NO CURSO)
Representação em órgão colegiado	10 h/semestre	30 h
Representação em órgão estudantil	10 h/semestre	30 h
Representação de classe	10 h/semestre	30 h
Monitoria de disciplina	20 h/semestre	80h
Disciplina optativa	30 h/disciplina	90 h

Disciplina eletiva oferecida por outros cursos ou IES	30 h/disciplina	90 h
Estágio não obrigatório regulamentado	-----	120 h
Total = máximo de 120 horas		

Art. 5º Fazem parte do Grupo II as seguintes atividades complementares:

GRUPO II ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA	CARGA HORÁRIA	
	MÍNIMA	MÁXIMA (NO CURSO)
Projeto/programa de iniciação científica, com/sem bolsa finalizado	40 h/semestre	120 h
Colaboração em projeto de iniciação científica/pesquisa finalizado	20 h/semestre	120 h
Participação no Programa de Educação Tutorial - PET	40 h/semestre	120 h
Participação em palestra, mesa redonda	3 h/participação	30 h
Participação em banca examinadora	2 h/participação	20 h
Participação em cursos extracurriculares	4 h/participação	40 h
Participação em evento científico local/regional	10 h/participação	120 h
Participação em evento científico nacional	15 h/participação	120 h
Participação em evento científico internacional	20 h/participação	120 h
Participação em comissão organizadora de eventos	10 h/participação	100 h
Publicação ou aceite em revista indexada	40 h/artigo	120 h
Publicação ou aceite em revista não indexada	15 h/ artigo	120 h
Publicação de livro em área correlata	40 h/livro	120 h
Publicação de capítulo de livro em área correlata	4 h/capítulo	40 h
Trabalho apresentado em evento local/regional	10 h/trabalho	100 h
Trabalho apresentado em evento nacional	15 h/ trabalho	120 h
Trabalho apresentado em evento internacional	20 h/ trabalho	120 h
Resumo publicado em anais de evento local/regional	5 h/resumo	50 h
Resumo publicado em anais de evento nacional	10 h/ resumo	100 h
Resumo publicado em anais de internacional	15 h/ resumo	120 h
Premiação em evento científico local/regional	5 h/premiação	50 h
Premiação em evento científico nacional	10 h/ premiação	100 h
Premiação em evento científico internacional	15 h/ premiação	120 h
Palestra proferida em evento científico	10 h/palestra	100 h
Participação (ouvinte) em apresentação de trabalhos de Conclusão de Graduação e Pós-Graduação (Documentado)	10 h/participação	100h
Total = máximo de 120 horas		

Art. 6º Fazem parte das atividades do Grupo III as seguintes atividades Complementares:

GRUPO III ATIVIDADES DE EXTENSÃO, CULTURAIS E OUTRAS RELACIONADAS AO CURSO	CARGA HORÁRIA	
	MÍNIMA	MÁXIMA (NO CURSO)
Participação em Liga acadêmica.	20 h/semestre	60 h
Divulgação de projetos e programas de extensão em eventos de promoção de saúde.	10h/participação	60 h
Participação em projetos e programas oferecidos pela PROEX.	30 h/semestre	90 h
Participação em cursos de línguas estrangeiras.	10 h/semestre	30 h
Participação em cursos de informática	10 h/semestre	30 h
Total = máximo de 120 horas		

CAPÍTULO III – DA VALIDAÇÃO E DO REGISTRO

Art. 7º Os alunos deverão entregar o *Relatório de Atividades Complementares* (Apêndice A) devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos respectivos comprovantes à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Atividades Complementares (CAAAC) até 20 dias antes do término do 9º semestre letivo.

Parágrafo único – Excepcionalmente, quando o aluno não completar a carga horária mínima necessária, novos documentos comprobatórios para a finalização da atividade complementar, serão recebidos até 20 dias antes do término do 10º semestre letivo, com justificativa anexada, a qual será avaliada pela CAAAC.

Art. 8º O relatório com a carga horária de atividade complementar cumprida pelo aluno deverá ser encaminhada pela CAAAC ao Colegiado do Curso de Fisioterapia, que o validará e, posteriormente, deverá ser registrada no sistema acadêmico pelo presidente da Comissão.

CAPITULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA CAAAC

Art. 9º A CAAAC deverá ser constituída por no mínimo 3 (três) docentes indicados pelo Colegiado do Curso e com mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Art. 10 Constituem-se atribuições da CAAAC:

- I. cumprir, para efeito de cômputo dos pontos atribuídos às atividades complementares, o estabelecido nesse regulamento;
- II. divulgar amplamente as possibilidades de atividades e/ou estudos a serem desenvolvidos pelos alunos;
- III. acompanhar e avaliar as atividades complementares;
- IV. emitir parecer, para fins de aprovação e validação de pontos e lançamento no sistema acadêmico do aluno;
- V. realizar, sempre que necessárias reuniões com os alunos, com a coordenação e/ou membros da Comissão;
- VI. elaborar relatório das atividades complementares e encaminhar ao Colegiado de Curso para validação.

Art. 11 As atividades complementares serão computadas pela CAAAC e serão validadas pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia e deverão ser registradas no sistema acadêmico pelo presidente da Comissão CAAAC.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela CAAAC do Curso de Fisioterapia.

Art. 13 Esta regulamentação entrará em vigor a partir da sua aprovação.



REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURSO DE FISIOTERAPIA

APÊNDICE A: RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Turma _____

ALUNO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____

GRUPO I ATIVIDADES ACADÊMICAS	CARGA HORÁRIA		Regulares	Excedente
	MÍNIMA	MÁXIMA*		
Representação em órgão colegiado	10 h/semestre	30 h		
Representação em órgão estudantil	10 h/semestre	30 h		
Representação de classe	10 h/semestre	30 h		
Monitoria de disciplina	20 h/semestre	80h		
Disciplina optativa	30 h/disciplina	90 h		
Disciplina eletiva oferecida por outros cursos ou IES	30 h/disciplina	90 h		
Estágio não obrigatório regulamentado	-----	120 h		
Total= (máximo de 120 horas)				

*CH MÁXIMA NO CURSO

GRUPO II ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA	CARGA HORÁRIA		Regulares	Excedente
	MÍNIMA	MÁXIMA*		
Projeto/programa de iniciação científica, com/sem bolsa finalizado	40 h/semestre	120 h		
Colaboração em projeto de iniciação científica/pesquisa finalizado	20 h/semestre	120 h		
Participação no Programa de Educação Tutorial -PET	40 h/semestre	120 h		
Participação em palestra, mesa redonda.	3 h/participação	30 h		
Participação em banca examinadora.	2 h/participação	20 h		
Participação em cursos extracurriculares	4 h/participação	40 h		
Participação em evento científico local/regional	10h/participação	120 h		
Participação em evento científico nacional	15h/participação	120 h		
Participação em evento científico internacional	20h/participação	120 h		
Participação em comissão organizadora de eventos	10h/participação	100 h		
Publicação ou aceite em revista indexada	40 h/artigo	120 h		
Publicação ou aceite em revista não indexada	15 h/ artigo	120 h		
Publicação de livro em área correlata	40 h/livro	120 h		
Publicação de capítulo de livro em área correlata	4 h/capítulo	40 h		
Trabalho apresentado em evento local/regional	10 h/trabalho	100 h		
Trabalho apresentado em evento nacional	15 h/ trabalho	120 h		
Trabalho apresentado em evento internacional	20 h/ trabalho	120 h		
Resumo publicado em anais de evento local/regional	5 h/resumo	50 h		
Resumo publicado em anais de evento nacional	10 h/ resumo	100 h		
Resumo publicado em anais de internacional	15 h/ resumo	120 h		
Premiação em evento científico local/regional	5 h/premiação	50 h		
Premiação em evento científico nacional	10 h/ premiação	100 h		
Premiação em evento científico internacional	15 h/ premiação	120 h		
Palestra proferida em evento científico	10 h/palestra	100 h		
Participação (ouvinte) em apresentação de trabalhos de Conclusão de Graduação e Pós-Graduação (Documentado)	10 h/participação	100h		



Total (máximo de 120 horas)			
*CH MÁXIMA NO CURSO			

GRUPO III ATIVIDADES DE EXTENSÃO, CULTURAIS E OUTRAS	CARGA HORÁRIA		Regulares	Excedente
	MÍNIMA	MÁXIMA*		
Participação em Liga Acadêmica	20 h/semestre	60 h		
Divulgação de projetos e programas de extensão em eventos de promoção de saúde.	10h/participação	60 h		
Participação em projetos e programas oferecidos pela PROEX	30 h/semestre	90 h		
Participação em cursos de línguas estrangeiras	10 h/semestre	30 h		
Participação em cursos de informática	10 h/semestre	30 h		
Total (máximo de 120 horas)				

*CH MÁXIMA NO CURSO

Total de horas regulares (máximo de 214 horas)	
Total de horas excedentes	

DATA DA ENTREGA: ____/____/____

DATA DO LANÇAMENTO: ____/____/____

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Presidente da Comissão